



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

1

GABINETE DO PREFEITO

OURO PRETO, 26 DE FEVEREIRO DE 1973.

N.º MENSAGEM.

Assunto : Encaminha Pro-
Serviço jeto de Lei.
GABINETE.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Considerando que o Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais em grande parte do mundo civilizado e uma das mais reclamadas pelo povo aos Poderes Públicos, e à qual nenhum governo pode se omitir, ao endereçar à douda apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, cumpre-me ressaltar que, vivendo Ouro Preto o Sesquicentenário de sua elevação à categoria de Imperial Cidade, o nosso carnaval deve se revestir, este ano, de mais brilho que os anteriores.

Dado à exiguidade do tempo, que nos separa dos festejos carnavalescos, com a devida vênua e o mais alto respeito ao colendo Legislativo ouropretano, solicitaria a Vossa Excelência dar prioridade e urgência à apreciação do Projeto de Lei em - pauta, quando aguardo seu pronunciamento, ante as justificativas expostas.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e à egrégua Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 04/73

Dispõe sobre abertura de crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de CR \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)., para atender às despesas com a execução do Carnaval externo da cidade, neste ano de 1973.

APROVADO em primeira discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 26 de Fevereiro de 1973
Luomio Gummara
Presidente

ART. 2º - Constitui recurso financeiro, para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação previsível no orçamento vigente ou decorrente da anulação de dotações orçamentárias.

A Comissão de Justiça Legislação
Orçamento e Tomada de Preços
Em 26 / 02 / 1973
Luomio Gummara
Presidente

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28 de Fevereiro de 1973
Luomio Gummara
Presidente

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tal como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1973.

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em dois discussões
Por unanimidade
Sala das Sessões 28 de Fevereiro de 1973
Luomio Gummara
Presidente

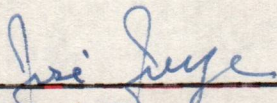


COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

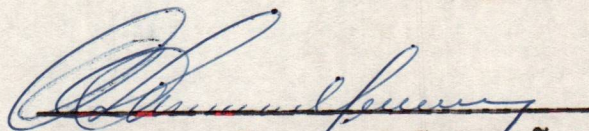
- PARECER -

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 20/73, que Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, é de parecer que o mesmo seja - aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1973.



José Jorge



Arthur Drummond Guimarães

Emmanuel Rezende



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Esta Comissão examinando atentamente o Projeto de Lei nº 20/73, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, é de parecer que o mesmo seja - aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1973.

José Geraldo Pereira

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes

A

Francisco Solano da Costa.

Silvio Felipe Dias

Silvio Felipe Dias -. Suplente



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/73 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de Lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

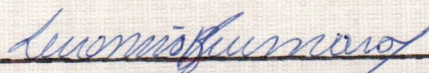
Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 20/73, a saber:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução do Carnaval externo no Município, neste ano de 1973.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro, para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação previsível no orçamento vigente ou decorrente da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

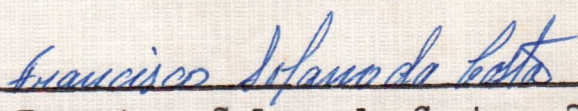
Câmara Municipal de Ouro Preto, 28 de fevereiro de 1973 -



Leônicio Bartolomeu Guimarães - Presidente

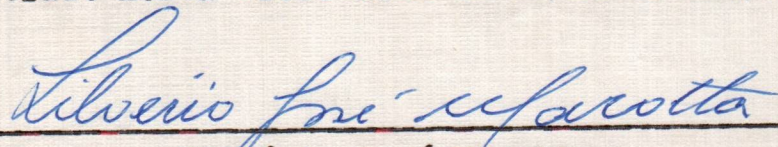


Kirki Jerônimo - Vice-Presidente.



Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 28/fevereiro/1973.



Silvério José Marotta
Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

6

LEI Nº 16/73.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução do Carnaval externo no Município, neste ano de 1973.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro, para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação previsível no orçamento vigente ou decorrente da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução o o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02 de março de 1973.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Artur Drummond Guimarães.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(Continuação da LEI Nº 16/73)

.2.

Jose Coppoli

José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Romulo Soares

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Artur Drummond

Artur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Jose Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

/mjf.